



Registro de Entrada 51.957.995-0

Documento 52.198.386-8

Ementa: Comunicação de deferimento de antecipação dos efeitos da tutela. Acórdão 6.174/2011-TCU-1ª Câmara. TC 023.970/2009-0.

1. Trata-se de decisão judicial que deferiu o pedido de antecipação de tutela, para, em relação ao responsável Adelmo de Andrade Soares, *“suspender os efeitos do Acórdão 6.174-28/2011-1, do Tribunal de Contas da União, bem como a inscrição do nome do Autor do Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, determinando à Ré, ainda, que se abstenha de proceder à respectiva inclusão no CADIN, no que se refere ao julgamento em referência”*.

2. De ordem, e conforme determina o despacho da Conjur, encaminho ao Scbex o documento em epígrafe, acompanhado do aludido despacho, para que, no tocante ao responsável Adelmo de Andrade Soares, haja a adoção das providências necessárias à atualização do Cadirreg e ao sobrestamento das Cobranças Executivas relativamente a esse responsável, obstando-se, assim, as inscrições do nome dele no Cadin que seriam feitas se não ocorresse esse sobrestamento.

3. Segundo o termo de montagem constante da peça 61 do TC 023.970/2009-9, os processos de Cbex relativos ao referido responsável são os seguintes:

Processo CBEX	Tipo (débito ou multa)	Valor Original R\$	Valor Atualizado em 29/1/2013	Responsável
014.430/2013-4	Débito	6.431,22	36.072,35	João Alfredo do Nascimento; Adelmo de Andrade Soares
014.442/2013-2	Multa	1.500,00	1.721,40	Adelmo de Andrade Soares

4. Em consulta feita hoje pela manhã, verificou-se que ambos os processos ainda não foram enviados ao órgão executor para cobrança judicial, encontrando-se no Gabinete do Procurador Marinus Eduardo, na situação *“Em revisão da minuta”*.

5. Pede-se ainda ao Scbex que, nesses dois processos de Cbex, promova a juntada do documento em epígrafe (o proveniente da AGU), bem como deste despacho e do mencionado despacho da Conjur.

6. A Secex-MA providenciará a juntada, desses mesmos documentos, nos autos do TC 023.970/2009-9.

Secex-MA, Assessoria, 14 de novembro de 2014.

(assinado eletronicamente)

Leandro Alberto Brito Fonseca
AUFC, Assessor, Matr. 5094-6